



LEI Nº 1302, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Altera Lei Municipal n. 11/1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

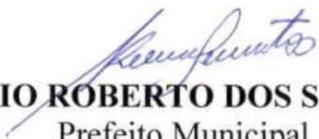
LEI

Art. 1º - Fica alterada a alínea “d”, do §2º, do artigo 6º, da Lei n. 11/1993, o qual passa a ter a seguinte redação:

“d) As quatro estrelas em cor azul escuro aplicadas ao centro da estrela amarela (metal ouro) representam os quatro distritos do território Municipal, quais sejam: Rio da Prata, Guarani, Bananas e Guaraí. A estrela maior com suas 4 (quatro) pontas representa os pontos cardeais Norte, Sul, Leste e Oeste.”

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 24 de maio de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal